



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de aquisição de 1 (uma) biblioteca de Educação Infantil composta por 340 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno e aquisição de 1 (uma) biblioteca de Ensino Fundamental composta por 355 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno.

2. NATUREZA DO OBJETO

Aquisição de material permanente.

3. QUANTITATIVOS

A previsão de aquisição e a quantidade mínima a ser adquirida segue descrita no quadro abaixo:

Item	Quantidade
Biblioteca de Educação Infantil composta por 340 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Contendo as obras anexas.	1
Biblioteca de Ensino Fundamental composta por 355 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Contendo as obras anexas.	1

4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato para execução do objeto terá duração de 1 (um) ano e deverá obedecer aos arts. 89, 90, 91 e 92 da Lei nº 14.133/2021. Não se vislumbra a possibilidade de prorrogação, uma vez que a administração pretende adquirir todo o quantitativo dentro do prazo celebrado no contrato.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme evidenciado no ETP realizado a partir do Documento de Formalização



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

de Demanda (DFD) apresentado pela professora articuladora do Programa Criança Alfabetizada, as escolas municipais se empenham em promover hábitos de leitura entre todos os alunos, independentemente da idade, pois acreditam que a leitura favorece o desenvolvimento cognitivo e linguístico das crianças, estimulando a escrita e ampliando seu vocabulário. Os livros desempenham um papel crucial no desenvolvimento socioemocional, ajudando as crianças a compreenderem diferentes perspectivas e culturas, desenvolvendo empatia e habilidades sociais. Através das histórias, as crianças conseguem identificar e entender melhor seus próprios sentimentos e os dos outros.

Os livros complementam o conteúdo didático, proporcionando uma aprendizagem mais ampla e profunda. Eles despertam a curiosidade e o desejo de investigar e aprender mais sobre diversos temas. A disponibilidade de livros na escola assegura que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a materiais de qualidade, promovendo a inclusão e a diversidade. Livros que refletem a diversidade étnica, cultural e social ajudam as crianças a se reconhecerem e a valorizarem suas próprias identidades, bem como as dos outros.

A leitura também fortalece a parceria com as famílias, estreitando os laços entre pais e filhos. Portanto, investir em livros para a educação infantil e o ensino fundamental é uma estratégia essencial para promover uma educação integral, formando cidadãos conscientes e preparados para os desafios do futuro, além de contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária.

No ETP, chegou-se à conclusão que a aquisição dos itens para atendimento da demanda apresentada é a solução tecnicamente mais viável para o Município, uma vez que não depende de outros recursos. Por sua vez, a aquisição dos itens por meio de um pregão presencial possui fundamento legal no art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

Conforme já explicitado no item 5 do ETP, dentre as alternativas encontradas pela administração municipal, a aquisição dos itens trata-se da melhor solução. Aliás, cabe ressaltar que a administração já realizou contratações similares em anos anteriores e que geraram bons



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

resultados.

A solução consistente na aquisição dos itens supramencionados que poderá ser realizada por meio de um pregão presencial, de acordo com art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- O(a) contratado(a) deverá executar o objeto em perfeitas condições, no prazo e local estipulados, em estrita observância das especificações e das normas pertinentes, atendendo prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente contratação e responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados;
- O(a) contratado(a) deverá comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Em conformidade com o art. 62, da Lei nº 14.133/2021 deverá ser apresentada a documentação para demonstração da capacidade do licitante de cumprir o objeto da licitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.
- Após a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, será verificado se o contratado preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme art. 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69 e 70 da Lei 14.133/2021.
- Deverá ser mantida, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;
- O(a) contratado(a) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- O pagamento será realizado, após o recebimento definitivo do(s) item(ns) em até 15 dias a partir do atesto da nota fiscal;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

- O(s) item(ns) deverão ser entregues mediante envio da ordem de fornecimento na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pereira nº 290, Centro, Estiva - MG, em dias úteis, das 08h00 às 16h30;
- O contrato para execução dos serviços terá duração de 1 (um) ano e deverá obedecer aos arts. 89, 90, 91 e 92 da Lei nº 14.133/2021;
- O valor dos itens constantes na proposta apresentada só poderá ser reajustado nas hipóteses em que se comprovar, nos autos do processo, o desequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o parágrafo único do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação será executado da seguinte forma: o ordem de fornecimento será enviada para o e-mail informado pela empresa no dia do certamente. A partir de então, o fornecedor terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega.

A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pereira nº 290, Centro, Estiva – MG, entre 08h00 e 16h30 em dias úteis. A entrega poderá ser recebida pelos servidores que atuam diariamente na SME.

Após o aceite definitivo dos produtos, a nota fiscal será assinada e remetida para pagamento, o que ocorrerá dentro de 15 (quinze) dias.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A presente contratação regular-se-á pelos preceitos de direito público, sendo-lhe aplicada, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme descrito no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização do contrato será efetuada com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e nas disposições trazidas pelo Capítulo IV do Decreto Municipal nº



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

1.010/2023.

Como fiscal do contrato, fica designado a servidora Luciana de Fátima Xavier Moreira – matriculada sob nº. 432 (termo de designação em anexo).

A gestão contratual será exercida pela Secretária Municipal de Educação, Rosângela Margarida Raimundo Borges, matriculada sob nº. 204, que deverá desempenhar as atividades previstas no art. 10 do Decreto Municipal nº 1.010/2023.

Em anexo a este termo de referência, segue o termo de ciência para fiscalização de contrato para o presente objeto, assinado pela autoridade que realizou a indicação e o servidor indicado para exercer a atribuição de fiscal do contrato.

Nesta contratação o fiscal do contrato irá fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, além de exercer as atividades previstas no art. 8 do Decreto Municipal nº 1.010/2023.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Após o recebimento provisório do objeto contratado e, após a conferência das notas fiscais, o fiscal de contrato irá proceder ao seu ateste, encaminhando-o ao gestor de contrato para que este, após verificar a regularidade das documentações exigidas para pagamento, proceda à sua ratificação e providencie a liquidação da despesa em até 15 (quinze) dias.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A presente contratação deve ser realizada por meio da modalidade de pregão presencial, previsto nos incisos XLI do art. 6º da Lei 14.133/2021. A hipótese mencionada no referido dispositivo trata-se de pregão por se tratar de bens comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Portanto, após a fase de apresentação de propostas e lances, serão escolhido(s) o(s) fornecedor(es) que apresente(m) o menor valor pelos bens a serem adquiridos, desde que preencha todos os requisitos da contratação.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ao examinar detidamente os requisitos legais para a elaboração do ETP e do TR, observa-se que em ambos há a necessidade de apresentar a estimativa de preço, o que significa que, na prática, deverão ser realizadas duas pesquisas de preços em momentos distintos. Sabe-se que o orçamento preliminar do ETP pode ser mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer inclusive de comparativo com contratações similares e com contratos antigos do próprio órgão ou entidade. Já no TR, definida a especificação do objeto, o orçamento deverá ser mais rigoroso, com observância dos parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133 e seus parágrafos.

Desta forma, para elaboração deste TR, utilizou-se o critério previsto no inciso IV do art. 23, foi enviado via e-mail a pesquisa de preços a três fornecedores do ramo. A partir disso, três fornecedores apresentaram suas propostas ao município conforme descrito na tabela abaixo.

Item	1	2	3
Biblioteca de Educação Infantil composta por 340 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Contendo as obras anexas.	R\$13.930,00	R\$16.995,00	R\$15.898,10
Biblioteca de Ensino Fundamental composta por 355 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Contendo as obras anexas.	R\$14.156,60	R\$17.254,90	R\$16.116,30

Os valores contidos na tabela referem-se ao valor para duas prestações de cada item. O fornecedor 1 trata-se da empresa Vizu Editora e Distribuidora de Livros; o fornecedor 2 é a empresa Masa Distribuidora Ltda; por fim, o fornecedor 3 é a empresa Editora Eureka Ltda.

Cabe ressaltar que no formulário de pesquisa realizada com fornecedores, estavam contidas todas as especificações do objeto a ser contratado, como a forma de execução do objeto, formas de pagamento, prazos etc.

Com os levantamentos realizados, podemos verificar a média dos itens na tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Item	Preço médio
Biblioteca de Educação Infantil composta por 340 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Contendo as obras anexas.	R\$15.607,70
Biblioteca de Ensino Fundamental composta por 355 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Contendo as obras anexas.	R\$15.842,60
Total	R\$31.450,30

Importante salientar que, apesar do valor ser superior ao estimado no ETP, acredita-se que no certame haverá lances que tragam economicidade a contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação foi devidamente levada em consideração tanto no Plano Plurianual, como na Lei Orçamentária Anual. Para a realização da despesa decorrente da presente prestação de serviços foi destinada as seguintes dotação orçamentárias:

020401 12 365 0046 1285 4.4.90.52 – ficha 581

020403 12 361 0009 1272 4.4.90.52 – ficha 224

A tabela abaixo indica cada item e sua respectiva ficha:

Item	Ficha
Biblioteca de Educação Infantil composta por 340 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Contendo as obras anexas.	581
Biblioteca de Ensino Fundamental composta por 355 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Contendo as obras anexas.	224

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Rosângela Margarida Raimundo Borges – matrícula 204

Estiva, 20 de junho de 2024.

Rosângela Margarida Raimundo Borges
Secretária Municipal de Educação